PRUMOCALC
CÁLCULOS JUDICIAIS

Prezado(a),

A PrumoCalc Cálculos Judiciais saúda-o cordialmente. É com satisfação que apresentamos este documento, que servirá como um modelo demonstrativo do nosso serviço de elaboração de Pareceres de Planejamento Previdenciário.

O nosso objetivo é oferecer-lhe uma visão clara da estrutura, metodologia e precisão técnica que aplicamos em cada análise de concessão e projeção de benefícios. Este exemplo específico ilustra um dos serviços mais estratégicos em nossa área de atuação: **a Análise de Cenários Contributivos (Planejamento Previdenciário).**

O cálculo demonstrado tem como finalidade verificar o impacto de diferentes estratégias de recolhimento no valor da futura aposentadoria, comparando o investimento necessário hoje com o retorno financeiro (Renda Mensal Inicial - RMI) projetado para o futuro, à luz das regras da Emenda Constitucional 103/2019.

Como poderá observar ao longo das páginas seguintes, nosso parecer detalha o método utilizado. Partimos dos dados do CNIS e da CTPS, saneamos as pendências e projetamos cenários variados (como recolhimento sobre o salário mínimo versus teto), identificando a melhor regra de transição. Este processo resulta na apuração do melhor custo-benefício para o segurado, evitando contribuições desnecessárias que não aumentariam sua aposentadoria.

Para o profissional do Direito, entregamos os cálculos prontos e já fundamentados na legislação previdenciária vigente, otimizando o seu tempo e embasando o aconselhamento ao cliente. Além da elaboração do parecer, também temos um serviço completo de assessoria. Este serviço consiste em uma reunião por chamada de voz, onde nossa equipe explica detalhadamente a metodologia do cálculo e sana todas as dúvidas. Nesta assessoria, o histórico contributivo é analisado minuciosamente, permitindo-nos explorar e debater todas as possíveis estratégias de aposentadoria aplicáveis ao caso concreto.

É fundamental ressaltar que este documento é estritamente um modelo. Todos os dados, nomes (como "NOME DO CLIENTE"), valores e datas são fictícios e utilizados apenas para fins ilustrativos. O produto final que lhe será entregue será, naturalmente, confeccionado com base nos dados reais do seu cliente, garantindo total personalização e acurácia.

Esperamos que este exemplo demonstre nosso compromisso com a clareza, a fundamentação técnica e o rigor metodológico. A equipe da PrumoCalc está inteiramente à disposição para sanar quaisquer dúvidas, sejam elas referentes a este modelo ou ao andamento do seu cálculo.

PRUMOCALC
CÁLCULOS JUDICIAIS

PARECER PRÉVIO

Cenários de aposentadoria

SEGURADA: NOME DO CLIENTE

DATA: 21/11/2025

OBJETO: Análise comparativa de cenários contributivos futuros e seus respectivos impactos na Data de Cumprimento de Requisitos e na Renda Mensal Inicial (RMI) para aposentadoria no Regime Geral de Previdência Social – RGPS

GLOSSÁRIO

Termo	Definição
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais. É o extrato oficial do governo que lista todos os vínculos de trabalho e contribuições previdenciárias do cidadão.
CTPS	Carteira de Trabalho e Previdência Social. Documento onde são registrados os contratos de trabalho e a vida profissional do trabalhador.
DCR	Data de Cumprimento de Requisitos. Data projetada em que o segurado atingirá as condições necessárias (idade e tempo) para se aposentar.
EC	Emenda Constitucional. Refere-se a alterações na Constituição Federal. O documento cita muito a EC 103/2019, que foi a Reforma da Previdência.
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social. Órgão responsável pelo pagamento de aposentadorias e demais benefícios previdenciários.
MEI	Microempreendedor Individual. Categoria de trabalho formalizada para pequenos empresários, mencionada no contexto de alíquotas reduzidas.

RGPS	Regime Geral de Previdência Social. O sistema público de previdência, gerido pelo INSS, que cobre a maioria dos trabalhadores brasileiros.
RMI	Renda Mensal Inicial. O valor inicial que o segurado receberá mensalmente ao se aposentar.
Alíquota	Percentual aplicado sobre um valor base (salário) para definir o valor da contribuição a ser paga (ex: 5%, 11% ou 20%).
Carência	Número mínimo de meses de contribuição exigidos para que o cidadão tenha direito a um benefício.
Contribuinte Facultativo	Pessoa que não tem renda fixa ou emprego formal, mas escolhe pagar o INSS por conta própria para ter direito à aposentadoria.
Juros Remuneratórios	Juros cobrados pelos bancos em empréstimos e financiamentos como forma de remuneração pelo capital emprestado.
Pedágio	Tempo extra de contribuição exigido em algumas regras de transição da aposentadoria para quem estava perto de se aposentar quando a lei mudou.
Segurada(o)	Pessoa física filiada à Previdência Social (cliente do INSS) que contribui para ter direito aos benefícios.
Teto do INSS	O valor máximo que o INSS paga de aposentadoria e, consequentemente, a base máxima sobre a qual se pode contribuir.

I. RELATÓRIO DO CASO CONCRETO.

A segurada NOME DO CLIENTE, nascida em 25/03/1993, busca orientação técnica quanto às possibilidades contributivas futuras, especialmente diante das regras previdenciárias introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, bem como das limitações estabelecidas pelo art. 21, §2º, da Lei 8.212/91 às contribuições realizadas com alíquota reduzida.

O presente parecer tem por finalidade apresentar, de forma estruturada, os três cenários contributivos possíveis — Cenário A, Cenário B e Cenário C — com seus respectivos efeitos jurídicos e financeiros projetados até a data em que a segurada cumprirá os requisitos para aposentadoria.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

As regras aplicáveis à análise são as seguintes:

1. O contribuinte facultativo que recolhe com alíquota reduzida de 5% (baixa renda/MEI) não pode acessar aposentadorias programáveis baseadas em tempo de contribuição, por força do art. 21, §2º, da Lei 8.212/91, restrito exclusivamente à aposentadoria por idade urbana da EC 103/2019, art. 18.

2. As contribuições realizadas com alíquota de 20% permitem acesso a todas as aposentadorias programadas previstas nos arts. 15, 16, 17 e 20 da EC 103/2019, inclusive regras de transição que consideram idade mínima progressiva ou pedágios.

3. A data projetada para cumprimento dos requisitos mínimos, considerando as combinações de alíquota e periodicidade aqui analisadas, é

25/03/2055, salvo quando a segurada contribuir em periodicidade inferior à trimestral — hipótese em que a aposentadoria somente poderá ser alcançada a partir de 2061, representando atraso de 6 anos.

III. ANÁLISE DOS CENÁRIOS CONTRIBUTIVOS

CENÁRIO A – CONTRIBUIÇÃO COM ALÍQUOTA REDUZIDA DE 5% SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO (A CADA TRÊS MESES)	
Base de cálculo	1 Salário Mínimo
Alíquota	5%
Valor atual do recolhimento trimestral	R$75,90
Regra Aplicável	Art. 18 da EC 103/2019 (Aposentadoria por Idade Urbana)
Data de Cumprimento dos Requisitos	25/03/2055
RMI estimada	R$1.518,00

Este é o cenário mais econômico, porém oferece a menor renda futura e não permite acesso a regras de transição relacionadas ao tempo de contribuição, por força da limitação legal do art. 21, §2º, da Lei 8.212/91

CENÁRIO B – CONTRIBUIÇÃO PELO TETO DO INSS (COM ALÍQUOTA 20%)	
Base de cálculo	R$ 8.157,41
Contribuição mensal equivalente (20%)	R$ 1.631,48

Contribuição mensal	
Regra	Art. 16 da EC 103/2019
DCR	25/03/2055
RMI estimada	R$ 7.229,07

Contribuição bimestral	
Regra	Art. 18 da EC 103/2019
DCR	25/03/2055
RMI estimada	R$ 4.820,61

Contribuição trimestral	
Regra	Art. 18 da EC 103/2019
DCR	25/03/2055
RMI estimada	R$ 3.624,54

Este cenário produz os melhores valores de renda mensal, especialmente se mantidas todas as contribuições mensais.

CENÁRIO C – CONTRIBUIÇÃO SOBRE 3 SALÁRIOS MÍNIMOS (COM ALÍQUOTA 20%)	
Base de cálculo	R$ 4.554,00
Contribuição mensal equivalente (20%)	R$ 910,80

Contribuição mensal	
Regra	Art. 16 da EC 103/2019
DCR	25/03/2055
RMI estimada	R$ 4.176,41

Contribuição bimestral	
Regra	Art. 18 da EC 103/2019
DCR	25/03/2055
RMI estimada	R$ 2.735,31

Contribuição trimestral	
Regra	Art. 18 da EC 103/2019
DCR	25/03/2055
RMI estimada	R$ 2.225,29

Este cenário apresenta equilíbrio: maior renda futura que o salário mínimo, com custo significativamente menor que o recolhimento pelo teto.

IV. DEMAIS INFORMAÇÕES:

Se a segurada contribuir menos do que a cada 3 meses, então não atingirá os requisitos em 2055.

Nessas hipóteses, o direito à aposentadoria somente surgirá a partir do ano de 2061, acarretando atraso de aproximadamente 6 anos na obtenção do benefício.

Ademais, cumpre registrar que foi realizada análise minuciosa e criteriosa da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) da segurada, bem como do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), com o objetivo de identificar eventual inconsistência, divergência de vínculos, falhas de remuneração, períodos sem anotação correspondente ou qualquer outro elemento que pudesse comprometer a formação correta do tempo de contribuição ou da carência exigida pelas normas previdenciárias.

Constatando-se, após o confronto detalhado e individualizado dos registros, que não há incongruências relevantes, estando o CNIS plenamente compatível com os vínculos e datas informados na CTPS, o que assegura a higidez dos dados utilizados no presente planejamento, conferindo segurança jurídica às projeções de tempo, carência e renda mensal inicial aqui analisadas

V. CONCLUSÃO FINAL.

Após análise dos três cenários contributivos, conclui-se que:

- O Cenário A é financeiramente o mais leve, porém limita a segurada à aposentadoria por idade e resulta na menor renda futura com um benefício limitado a apenas um salário mínimo.

- O Cenário B proporciona as maiores RMIs, sendo o mais vantajoso do ponto de vista econômico ao final da vida laboral, especialmente com contribuições mensais, mas exige maior capacidade contributiva.

- O Cenário C é intermediário: oferece RMIs mais altas que o salário mínimo e exige contribuições menos onerosas que o teto, podendo ser uma alternativa equilibrada.

Em qualquer cenário, contribuições com frequência inferior à trimestral acarretarão atraso significativo na concessão do benefício, postergando-o para 2061.

Este parecer visa auxiliar a segurada na definição da estratégia contributiva mais adequada às suas condições financeiras e seus objetivos previdenciários.

A partir da escolha do cenário desejado, serão realizados os cálculos devidos e disponibilizados em seu inteiro teor.